

DECRETO Nº 0024 - de 18 de AGOSTO de 2003

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.200,00
às dotações da PREFEIRA MUNICIPAL DE GOIANÁ

A Prefeita de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei 0249, de 09 de DEZEMBRO de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS) às seguintes dotações da PREFEIRA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 04 - DIV. EDUCAÇÃO E CULTURA

12365014235 - 3.3.9.0.39 Outros S.Terceiros P.JurídicaR\$ 1.000,00

Total da Unidade 04.....R\$ 1.000,00

UNIDADE 05 - DIV. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15122003239 - 3.3.9.0.30 Material de ConsumoR\$ 2.000,00

Total da Unidade 05.....R\$ 2.000,00

UNIDADE 06 - DIV. DE SAÚDE E SANEAMENTO

10304010249 - 3.3.9.0.30 Material de ConsumoR\$ 500,00

17512023253 - 3.3.9.0.30 Material de ConsumoR\$ 2.000,00

Total da Unidade 06.....R\$ 2.500,00

UNIDADE 08 - DIV. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20606029268 - 3.3.9.0.30 Material de ConsumoR\$ 2.000,00

20606029268 - 3.3.9.0.36 Outros Serv.Terceiros P.Física.....R\$ 700,00

Total da Unidade 08.....R\$ 2.700,00

Total Geral.....R\$ 8.200,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações da PREFEIRA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 03 - DIV. ESPORTE, LAZER E TURISMO		
27812034104 - 4.4.9.0.51 Obras e InstalaçõesR\$	8.200,00

Total da Unidade 03.....	R\$	8.200,00
		=====
Total Geral.....	R\$	8.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 18 de AGOSTO de 2003

Maria Elena Zaidem Lanini
 Prefeita de Goianá-MG